SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2487

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 22, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

Faço saber que a 18ª Assembleia Geral **APROVOU**, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º As receitas correntes e de capital do COMAGSUL, previstas na legislação vigente, é estimada no montante de R$ 23.278.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º A despesa total para o COMAGSUL é fixada em 23.278.000,00 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e oito mil reais).

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos nesta Resolução está em consonância com a Lei Federal 4.320/64, e seus Anexos constituem partes integrantes e indissociáveis desta Norma.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, fica o COMAGSUL autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes nesta Resolução.

Parágrafo Único. A autorização contida nesta Resolução estende-se para promover ajustes de programação por insuficiências nas dotações orçamentárias em decorrência de novas atividades desenvolvidas e das necessidades demandadas, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações, podendo remanejar, transpor ou transferir total ou parcialmente as categorias de programação constantes desta Norma Orçamentária, até o nível de elemento de despesa, a fim de ajustar a programação orçamentária aprovada às competências e atribuições definidas para a nova unidade orçamentária, até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE, em 20 de dezembro de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:2A3ACC73

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 23, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre aportes financeiros decorrentes de pactuações de serviços prestados pelo COMAGSUL, para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

Faço saber que a 18ª Assembleia Geral **APROVOU**, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução fixa em doze e meio por cento os valores mínimos para aportes financeiros decorrentes de pactuações de serviços prestados pelo COMAGSUL ou que deles seja a Autarquia primeira tomadora, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º Os valores referentes às pactuações decorrentes da prestação de serviços realizadas pela Autarquia constarão nos respectivos Planos de Aplicação mensais, não podendo o valor do aporte para cada programa ou serviço ser inferior a **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

Art. 3º Os ingressos financeiros provenientes das pactuações efetivadas servirão para custeio das despesas inerentes à atividade desenvolvida.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 20 de dezembro de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:15E50725

SECRETARIA EXECUTIVA
RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Disciplina a aplicação das receitas do COMAGSUL, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, XII, do Estatuto da Autarquia,

CONSIDERANDO o disposto no art. 241 da CF/88 que autoriza a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios à disciplinar por meio de lei os consórcios públicos e a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos, e a existência da Lei Federal 11.107/2005 que normatiza os Consórcios Públicos;

CONSIDERANDO que a execução das receitas e das despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas, como disposto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.017/2007;

CONSIDERANDO ser o Consórcio Público Órgão da Administração Indireta de todos os Municípios Consorciados, nos termos do Art. 6º, § 1º da Lei Federal nº 11.107/05;

CONSIDERANDO o Princípio do Fortalecimento Consorcial, sendo o Consórcio Público instrumento de integração regional, com o objetivo de consolidar práticas para a modernização da Administração Pública;

CONSIDERANDO disporem os Consórcios Públicos de permissão para o exercício de arrecadação de tarifas e preços públicos pela prestação de serviços com capacidade tributária ativa nos termos do Art. 2º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 157, II do Estatuto Social da Autarquia, Resolução COMAGSUL nº 014, de 10 de dezembro de 2013 – norma Magna da Associação Pública, publicada no D.O.E. de 12 de fevereiro de 2014 que determina a retenção de tributos em atividades exclusivamente com a participação ou interveniência do Consórcio;

CONSIDERANDO que o COMAGSUL, por delegação estatutária contida no art. 157, II do Estatuto Social, atua na condição de substituto tributário nos termos do art. 128 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral é a instância máxima do Consórcio consoante art. 4º, VII da Lei Federal 11.107/2005 e suas decisões sob a forma de Resolução tem efeito vinculante por sobre todos os Municípios Integrantes do Consórcio, na forma do disposto no art. 56, parágrafo único do Estatuto Social da Autarquia;
CONSIDERANDO o contido no § 3º do Art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05 que autoriza transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços por Consórcios Públicos exceto o exercício dos poderes de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços por ele próprio prestados, como dispõe o art. 33, § 3º do Decreto Federal nº 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º do Decreto Federal nº 6.017/2007, que prevê o desenvolvimento de ações e serviços de saúde pelos Consórcios Públicos de forma direta ou através de entidade a ele vinculada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 – Lei de Finanças Públicas, que prevê os ingressos financeiros e sua destinação, receitas estimadas e despesas fixadas;

CONSIDERANDO que o patrimônio do Consórcio Público pertence a todos os Municípios que a ele integra, consoante dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64 e suas regulamentações emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que consolidam contas e patrimônio dos órgãos da Administração Indireta junto às entidades da Administração Direta, atendendo ainda ao que dispõe o art. 99 do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o permissivo legal contido no art. 3º, XIII, do Decreto Federal nº 6.017/2007, que autoriza a delegação de competência pelos Municípios, aos Consórcios Públicos,

Faço saber que a 18ª Assembleia Geral **APROVOU**, e Eu em seu nome, nos termos do Art. 57 do Estatuto Social, mandei expedir a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a aplicação das receitas do COMAGSUL em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, obedecidas as previsões orçamentárias anuais e demais procedimentos admitidos no âmbito desta Autarquia.

Parágrafo Único. As receitas serão alocadas em contas próprias específicas, cujas despesas para fazer face às diversas atividades do Consórcio serão pagas de forma segregada.

Art. 2º Os ingressos financeiros provenientes do rateio administrativo, execuções fiscais, e receitas de serviços oriundas de pactuações realizadas pela Autarquia servirão para custeio das atividades-meio do Consórcio, devendo ser aplicados em pagamentos de:

I - custos operacionais da gestão técnica em programas governamentais;

II - material de consumo, assim compreendidos:

materiais de limpeza e conservação;
materiais gráficos e de expediente;

suprimentos de informática;

gêneros alimentícios e refeições;

peças e manutenção de veículos;

custas, taxas e emolumentos governamentais; e

combustíveis e lubrificantes;

III - insumos, a exemplo de: fatura de água e esgoto, energia elétrica, telefones e internet;

IV - contratação de serviços necessários às atividades, como:

consultoria e assessoria jurídica;

consultoria e assessoria contábil e/ou administrativa;

profissionais de áreas técnicas;

profissionais da área pedagógica;

publicidade; e

segurança patrimonial.

V - realização de eventos como: painéis de debates, reuniões, cursos, capacitações, simpósios, seminários, congressos, convenções, mesas-redondas, fóruns, conferências, workshops, treinamentos e congêneres;

VI - alugueres de imóveis para funcionamento das atividades administrativas e de programas governamentais;

VII- aquisição, construção, recuperação, requalificação e/ou melhoramento de imóveis do Consórcio destinados à atividade-meio;

VIII - locação de veículos destinados às atividades administrativas; e

IX - pagamentos de remuneração e encargos de pessoal.

Art. 3º Fica delegada ao COMAGSUL, na forma do art. 3º, XIII do Decreto Federal nº 6.017/2007, a competência para retenção de receitas provenientes de tributos capitulados no art. 157, II do Estatuto Social, e sua aplicação em atividades fins da Administração Pública, na forma do art. 4º desta Resolução.
Art. 4º As receitas provenientes de tributos arrecadados exclusivamente quando oriundos de prestação de serviços diretos ou indiretos pelo COMAGSUL ou que deles a Autarquia seja tomadora, terão destinação específica para as áreas de saúde, meio ambiente e educação com ênfase em educação ambiental, devendo ser aplicados em:

I - aquisição, construção, recuperação, requalificação e/ou melhoramento de imóveis do Consórcio destinados às ações e serviços nas áreas descritas no *caput*;

II - complementações e/ou contrapartidas de emendas parlamentares;

III - pagamentos de remuneração e encargos de pessoal em programas governamentais geridos ou em cogestão pelo Consórcio, específicos nas áreas de saúde, meio ambiente e/ou educação com ênfase em educação ambiental;

IV - contratação de profissionais de áreas técnicas descritas no *caput* deste artigo;

V - equipamentos e materiais permanentes necessários às atividades do COMAGSUL e que tenham repercussão na evolução patrimonial dos municípios;

VI - custeio em programas de saúde, meio ambiente e educação;

VII - aquisição, melhoramentos e recuperação de bens móveis do Consórcio nas atividades de saúde, meio ambiente e educação; e

VIII - locação e manutenção de veículos utilizados em ações de saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do COMAGSUL, Agrestina-PE em, 20 de dezembro de 2019.

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito do Município de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:5EDFC61F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 316/2019

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais, e considerando a data da Concessão da **APOSENTADORIA** pelo **REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** da Senhora **ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS** fixada em **03.09.2019;**

RESOLVE:
Art.1º - Conceder a Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **– ANA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula Nº 4001585 do Cargo de Agente Administrativo de acordo com a Lei nº 637/2003 – RGPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus **efeitos retroagirão a 03.09.2019** revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2019.

JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F41A8982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2019

EMENTA: Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal Nº 863/2012 de 28 de dezembro de 2012, fixando isenção de IPTU a portadores de doenças graves.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo na Lei Organica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRIMEIRO SECRETÁRIO PROMULGA a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera o caput do art. 108 da Lei nº 863/2012, de 28 de dezembro de 2012 e acrescenta os incisos I e II passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 108: O imposto não é devido pelo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja comprovadamente:
Utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
Portador de moléstia profissional, tuberculose ativa, transtorno mental incapacitante, esclerose múltipla, neoplasia (tumor) maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante (doença inflamatória da coluna), nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget, contaminação por radiação, silicose, aids e câncer.
Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 19 de dezembro de 2019.

MARCOS JACINTO MACIEL
1º Secretário

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DFD57808

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019

EMENTA: Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal Nº 863/2012 de 28 de dezembro de 2012, fixando isenção de IPTU ao contribuinte que se encontrar desempregado.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo na Lei Organica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRIMEIRO SECRETÁRIO PROMULGA a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera o caput do art. 108 da Lei nº 863/2012, de 28 de dezembro de 2012 e acrescenta os incisos I e II passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 108: O imposto não é devido pelo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja comprovadamente:
Utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
Desempregado enquanto perdurar a referida situação.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 19 de dezembro de 2019.

MARCOS JACINTO MACIEL
1º Secretário

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:850DE98F

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2019

EMENTA: Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal Nº 863/2012 de 28 de dezembro de 2012, fixando isenção de IPTU ao viúvo e viúva que tenham renda não superior a 01(um) salário mínimo.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, com amparo na Lei Organica Municipal, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRIMEIRO SECRETÁRIO PROMULGA a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera o caput do art. 108 da Lei nº 863/2012, de 28 de dezembro de 2012 e acrescenta os incisos I e II passando a vigorar com a seguinte redação: Art. 108: O imposto não é devido pelo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóvel que, mesmo localizado na zona urbana, seja comprovadamente:
Utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
Aos contribuintes viúvo e viúva que tenham renda não superior a 01(um) salário mínimo.
Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 19 de dezembro de 2019.

MARCOS JACINTO MACIEL
1º Secretário

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8A24D5CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMG

CONTRATO Nº 006/2019-SCS. Contratante:**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA:**REDE NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ nº 24.462.152/0003-36. Objeto: Credenciamento de televisão aberta com abrangência no município de Garanhuns, para veiculação de inserções publicitárias, distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública.**VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)VIGÊNCIA: 60**(Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDEA9736

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PMG

CONTRATO Nº 005/2019-SCS. Contratante:**MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. CONTRATADA:**ELO COMUNICAÇÃO LTDA**- CNPJ nº 02.380.966/0001-27. Objeto: Credenciamento de televisão aberta com abrangência no município de Garanhuns, para veiculação de inserções publicitárias, distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública.**VALOR GLOBAL: R$ 24.524,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais)VIGÊNCIA: 60**(Sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura.

MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE MENEZES FERNANDES DE CARVALHO
Secretária de Comunicação Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3635D325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO DE LICITAÇÃO - 3ª CHAMADA

UJ: Prefeitura – PL nº 021/2019. Comissão: CPL. Pregão Presencial - SRP– Nº 010/2019. Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços para fornecimento de água mineral, em garrafões de 19,5 litros, com a utilização de vasilhames pelo sistema de comodato, em copo plásticos de 200 ml, em garrafas de 500 ml, para atender o consumo do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal. Valor: R$ 60.975,00 (Sessenta mil, novecentos e setenta e cinco reais). Data e Local da Sessão de abertura: 09/01/2020 às 09h00min. Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira e por email:cplpmnm@yahoo.com.

Nazaré da Mata, 23 de Dezembro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:9A41151F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019. TOMADA DE PREÇOS – Nº 008/2019.

UJ: Prefeitura – PL nº 030/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 008/2019– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares de fechamento frontal das entradas em painéis de vidro e climatização da edificação do terminal rodoviário neste Município. Valor máximo admitido: R$ 94.535,74 (noventa e quatro mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 14/01/2020 às 09:00 horas - **Sala da CPL –** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de Dezembro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:B9F5E379

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019. TOMADA DE PREÇOS – Nº 009/2019

UJ: Prefeitura – PL nº 031/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 009/2019– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação de área frontal externa do estádio de futebol que contemplam os serviços de pavimentação em piso intertravado e paralelepípedo, respectivamente, nas áreas de circulação dos visitantes e estacionamento neste Município. Valor máximo admitido: R$ 97.541,74 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e hum reais e setenta e quatro centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 14/01/2020 às 11:00 horas - Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de Dezembro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:D412447C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019. TOMADA DE PREÇOS – Nº 010/2019

UJ: Prefeitura – PL nº 032/2019. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 010/2019– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços Renovação da Praça da Catedral no centro da cidade de Nazaré da Mata/PE. Valor máximo admitido: R$ 208.098,99 (duzentos e oito mil noventa oito reais e noventa e nove centavos). Data e Local da Sessão de abertura: 14/01/2020 às 13:00 horas - Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo email cplpmnm@yahoo.com e no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de Dezembro de 2019.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres da CPL.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F816978E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 008/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Nº: 008/2019 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº 003/2019 - Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr: Contratação sociedade de advogados, sociedade individual de advocacia ou advogado (pessoa física) para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (Direito administrativo), a Secretaria de Saúde , com (duas) visitas in loco SEMANAL, e disponibilidade de horário para atendimento via telefone, fax e e-mail. Valor Máximo Aceitável: R$ 7.982,11 (Sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barretos, 1338 – Centro - Nazaré da Mata/PE: Data de Abertura: 09/01/2020 - Horário: 11h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3633-1336 e email: cplpmnm@yahoo.com, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 23 de Dezembro de 2019.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EDF7144D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2019/PMP

-Processo Nº: 042/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículos à Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Poção – PE.
-Contrato Nº: 044/2017/PMP.
-Contratado: EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ nº 08.954.287/0001-09.
- Aditivo 004/2019/PMP
- Prazo: Prorrogo o contrato 044/2017 referente ao Pregão Presencial N° 016/2017, Processo N° 042/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 31/12/2019 a 30/12/2020. CP.
- Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção, 26 de dezembro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C3110965

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 026/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

QUINTO TERMO ADITIVO do Contrato Nº 025/2017 referente ao Processo nº 026/2017 modalidade Tomada de Preços nº 001/2017 - CONTRATADA: **EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78**, estabelecida a Rua Francisco de Carvalho Barros – Centro – Mirandiba – Pernambuco – OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de edifício em alvenari5 de Unidade Básica de Saúde – Projeto Padrão 1 –Termo Aditivo Nº: 04 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 1080 (mil e oitenta dias) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 20 de Dezembro de 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:938729C3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº: 031/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018 - Objeto Nat.: construção de Escola de 06 sala na sede do Município de Santa Cruz a Baixa Verde (PE - Contrato Nº: 058/2018 – Contratado: EWG SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.792.129/0001-78 - Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 180 dias Prazo Acrescido: 180 dias Prazo Acrescido Acumulado: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Dezembro de 2019

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:0927F8FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 010/2019, CPL – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2019

PL nº 010/2019, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial - SRP nº 008/2019. **Objeto:** Pregão Presencial **Registro de preços, para Aquisição de gêneros alimentícios - carne de frango para o Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme termo de referência.** Valor Máximo admitido pela UG. **R$ 121.250,00** (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), data e local da sessão de abertura: 09/01/2020, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000); Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com; também pode ser feito o download do Edital e anexos no site: www.saobentodouna.pe.gov.br.

São Bento do Una, 26 de dezembro de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:90C7BCB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO - PROCESSO Nº: 00039/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2019

Processo Nº: 00039/2019. TOMADA DE PREÇO Nº 00008/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas, zona rural e urbana deste Município, conforme planilha e projeto de engenharia LICITANTE HABILITADO: **CONTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA – EPP – CNPJ: 24.854.223/000184, por atender todas as exigências do instrumento convocatório**. EMPRESAS INABILITADAS: **ACIOLY & SANTOS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ ; 18.738.605/0001-40;** *Itens: 6.1 , 6.7.1, 8.2.2 e 6.7.3 do edital*; **BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.780.722/0001-10:** *Itens 6.1 e 6.7.3* ; **MEGAPLAN CONSULTORIA ADMIISTRATIVA LTDA – CNPJ : 03.297.123/0001-24:** *itens 6.1, 8.2.2, 8.2.11 e 8.2.12*; **SS OBRAS E TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO – CNPJ: 14.417.792/0001-09:** *Itens 8.2.4 do edital* **, VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELLI – CNPJ: 24.361.671/0001-46:** *Itens 6.7.2, 6.7.3* do edital **e MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ;12.292.128/0001-55:** Itens *6.1, 6.7.1* ***(observação em negrito)*** e 6.7.3 do edital . P**or não atenderem as exigências do instrumento convocatório conforme informações constadas na ATA**. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será publicada no Diário Oficial do Município. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas

dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 24/12/2019

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:7E83D5F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 - REPUBLICAÇÃO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços especializados de exames de raio-x para atender as Unidades de Saúde do Município.
VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **08/01/2020** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 24 de dezembro de 2019.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8E94C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019

Fundamento Legal: ART. 24, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

CPL - Processo Administrativo 079/2019 - DL 015/2019 – SERVIÇOS

OBJETO: Serviços de manutenção dos parques de diversão das Escolas Manoel da Silva, Marizinha Barros, José Nunes de Magalhães, Napoleão Albuquerque Sobreira e portão de entrada da Secretaria de Educação do Município.

Contratado: **EG CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Dr. Erick Ribeiro, nº 324, Sala 108, Santo Antonio, Salgueiro - PE, CNPJ/MF sob o n° 29.732.727/0001-45.

VALOR : R$ 16.500,00 (deis mil e quinhentos reais).

Vigência: 05/12/2019 À 31/12/2019.

São José do Belmonte, 05 de dezembro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:ACB383CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00049/2019. PROCESSO Nº: 036/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00049/2019. Processo Nº: 036/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2019. Compra. Aquisição parcelada de Emulsão Asfáltica, por período de 12 (doze) meses, para uso na Usina de Asfalto do Município de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos previstos no QDD2020 Secretaria Municipal de InfraEstrutura/Viação e Obras. Contratado: Emam Emulsões e Transportes Ltda. CNPJ: 04.420.916/0008-28. Valor R$1.281.200,00. Vigência: de 26/12/2019 a 26/12/2020.

São José do Egito, 26/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A2865053

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 001 – PROC. 017.2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 CONTRATO Nº 048/2018 – CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustível, em São José do Egito e Recife, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito**, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS JC LTDA,** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO por 12 (dozes) meses, sendo em 26/12/2019 até 26/12/2020, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 26 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B97332A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00040/2019.
PROCESSO Nº: 025/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

Contrato Nº: 00040/2019. Processo Nº: 025/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2019. Compra. Aquisição parcelada de Material de Limpeza Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito Recursos previstos no QDD/2019-2020. Contratado: Soares & Santos Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda. CNPJ: 97.532.879/0001-54. Valor R$57.520,46. Vigência: de 26/12/2019 a 26/12/2020.

São José do Egito, 26/12/2019.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:20BC67EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2019. Processo Nº: 0025/2019. CPL. Inexigível Nº IN00003/2019. Serviço. Contratação da atração: Banda Sedutora para apresentação de show artístico musical em Praça Pública do Município de Vertente do Lério por ocasião da tradicional Festa de Réveillon de 2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 13.392.1301.2080.0000 Promoções e Eventos 33.90.39 Outros Serviços Terceiros pessoa Jurídica. Contratado: Bred Viagens e Eventos Ltda. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor R$25.000,00. Vigência: de 23/12/2019 a 21/02/2020.

Vertente do Lério, 23/12/2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:420A3E16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PUBLICADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Aquisição de confecção de material gráfico com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Na publicação do dia 10 de dezembro de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a Ata de Registro de Preço da empresa MARCELO LUIZ GOMES DE ALMEIDA-ME.
Onde se Lê:

POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	Atestado Médico (Anexo 1)	Blocos (c/ 100 Folhas)	07	5,00	R$ 35,00
3	Ficha Perinatal (Ambulatório) (Anexo5)	Unidade	500	0,19	R$ 95,00
5	Receituário de Controle Especial (Anexo8)	Blocos (c/ 100 Folhas)	40	4,50	R$ 180,00
6	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero (Anexo9)	Blocos (c/ 100 Folhas)	03	8,50	R$ 25,50
8	Requisição para Exame Sorológico Anti-Hiv (Anexo11)	Blocos (c/ 100 Folhas)	07	8,90	R$ 62,30
9	Solicitação de Ultra-Sonografia (Anexo12)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	9,00	R$ 45,00
10	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (Anexo13)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	8,90	R$ 44,50
12	Requisição de Exame Hepatite B (Anexo16)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	10,00	R$ 50,00
16	Carteira de Entrega de Glicosímetro e Fitas HGT	Unidade	800	0,34	R$ 272,00

ATENÇÃO BÁSICA					
18	Receituário de Controle Especial	Unidade	15.000	0,07	R$ 1.050,00
20	Ficha Perinatal	Unidade	1.000	0,38	R$ 380,00
26	Receituário Médico	Unidade	50.000	0,05	R$ 2.500,00
28	Anexo 3a - Planilha para anotação dos óbitos	Unidade	300	0,24	R$ 72,00
29	Consolidado de Vitamina A	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
32	ESUS Ficha de Atividade Coletiva	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
34	ESUS Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar	Unidade	4.000	0,09	R$ 360,00
40	Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
41	Planilha de MAMA	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
43	Pedido – Material Curativo (PSF)	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
44	Consolidado PCCU	Unidade	300	0,25	R$ 75,00
46	Mapa de Geladeira	Unidade	200	0,30	R$ 60,00
48	Ficha de Atendimento Odontológico Individual	Unidade	1.500	0,09	R$ 135,00
50	Ficha Clínica – Prontuário Odontológico	Unidade	1.800	0,19	R$ 342,00
52	Caderneta do Adolescente	Unidade	4.000	0,39	R$ 1.560,00

EPIDEMIOLOGIA					
54	Registro Diário do Serviço Antivetorial	Unidade	8.000	0,09	R$ 720,00
56	Registro Semanal do Serviço Antivetorial	Unidade	1.600	0,09	R$ 144,00
58	Resumo Semanal das Atividades Laboratoriais – PCE	Unidade	800	0,19	R$ 152,00
61	Laboratório nº de Larvas/Pupas – tam. 7,5 cm x 6,0 cm	Unidade	1.500	0,09	R$ 135,00
62	PNCD – Boletim de Supervisão Indireta	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
64	Formulário de Visita Domiciliar – Leishmaniose/Chagas	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
66	Resumo Diário das Atividades Desenvolvidas em Campo para o PCDCH	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
68	Panfletos Educativos (Esquistossomose)	Unidade	900	0,14	R$ 126,00
70	Panfletos Educativos (Chikungunya)	Unidade	900	0,19	R$ 171,00
73	Etiquetas para caixinhas de Barbeiros	Unidade	800	0,10	R$ 80,00
74	Capa do lote do FPCDH - 01	Unidade	500	0,15	R$ 75,00
77	Profilaxia/Controle Acompanhamento / Resumo Diário das Atividades de	Unidade	200	0,15	R$ 30,00

	Operações de Inseticidas (Leishmaniose/ Calazar)				
79	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de índices – LIRAa	Unidade	800	0,15	R$ 120,00
81	Resumo de Boletim de Campo e Laboratório – LIRAa	Unidade	200	0,15	R$ 30,00
83	Resultado de Exame Parasitológico de Fezes (Método / Kato Kattz)	Unidade	800	0,19	R$ 152,00
85	Atendimento Anti-Rábico Humano	Unidade	300	0,23	R$ 69,00
87	Ficha de Investigação DENGUE/ CHIKUNGUNYA	Unidade	800	0,17	R$ 136,00
89	Impresso II - Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (Distribuição dos Casos Segundo Faixa Etária, Plano de Tratamento e Procedência)	Unidade	500	0,19	R$ 95,00
91	Ficha de Encaminhamento de Amostra para Sorologia de Toxoplasmose	Unidade	400	0,15	R$ 60,00

HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA MENDONÇA					
93	Atestado Médico	Bloco (C/100 Folhas)	80	4,95	R$ 396,00
95	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
97	Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	300	4,95	R$ 1.485,00
99	Receituário de Controle Especial com 2 vias	Bloco (C/100 Folhas)	400	4,95	R$ 1.980,00
103	Ficha de Evolução Clínica	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
105	Ficha de Evolução de Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	400	4,95	R$ 1.980,00
107	Ficha para Controle de Veículos	Bloco (C/100 Folhas)	20	5,95	R$ 119,00
109	Sumário para admissão e Alta	Bloco (C/100 Folhas)	120	4,95	R$ 594,00
111	Ficha para Encaminhamento e Retorno do Paciente	Bloco (C/100 Folhas)	350	4,95	R$ 1.732,50
113	Ficha de Evolução Nutricional	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
115	Passagem de Plantão da Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	20	5,95	R$ 119,00
117	Boletim de Recuperação Operatória	Bloco (C/100 Folhas)	30	5,95	R$ 178,50
119	Laudo para Solicitação de AIH	Bloco (C/100 Folhas)	30	5,95	R$ 178,50

SAMU					
121	Check list sinalização externa	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
123	Check list técnico equipamentos	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
125	Controle saída e destino ambulância	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
127	Requerimento de declarações	Bloco (C/100 Folhas)	10	7,00	R$ 70,00
VALOR TOTAL: R$ 23.126,05 (vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e cinco centavos).					

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 23.126,05 (vinte e três mil e cento e vinte e seis reais e cinco centavos).

Leia-se:

POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	Atestado Médico (Anexo 1)	Blocos (c/ 100 Folhas)	07	5,00	R$ 35,00
3	Ficha Perinatal (Ambulatório) (Anexo5)	Unidade	500	0,19	R$ 95,00
5	Receituário de Controle Especial (Anexo8)	Blocos (c/ 100 Folhas)	40	4,50	R$ 180,00
6	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero (Anexo9)	Blocos (c/ 100 Folhas)	03	8,50	R$ 25,50
8	Requisição para Exame Sorológico Anti-Hiv (Anexo11)	Blocos (c/ 100 Folhas)	07	8,90	R$ 62,30
9	Solicitação de Ultra-Sonografia (Anexo12)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	9,00	R$ 45,00
10	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento (Anexo13)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	8,90	R$ 44,50
12	Requisição de Exame Hepatite B (Anexo16)	Blocos (c/ 100 Folhas)	05	10,00	R$ 50,00
16	Carteira de Entrega de Glicosímetro e Fitas HGT	Unidade	800	0,34	R$ 272,00

ATENÇÃO BÁSICA					
18	Receituário de Controle Especial	Unidade	15.000	0,07	R$ 1.050,00
20	Ficha Perinatal	Unidade	1.000	0,38	R$ 380,00
26	Receituário Médico	Unidade	50.000	0,05	R$ 2.500,00
28	Anexo 3a - Planilha para anotação dos óbitos	Unidade	300	0,24	R$ 72,00
29	Consolidado de Vitamina A	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
32	ESUS Ficha de Atividade Coletiva	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
34	ESUS Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar	Unidade	4.000	0,09	R$ 360,00
40	Planilha para Anotações dos Nascidos Vivos	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
41	Planilha de MAMA	Unidade	300	0,20	R$ 60,00
43	Pedido – Material Curativo (PSF)	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
44	Consolidado PCCU	Unidade	300	0,25	R$ 75,00
46	Mapa de Geladeira	Unidade	200	0,30	R$ 60,00
48	Ficha de Atendimento Odontológico Individual	Unidade	1.500	0,09	R$ 135,00
50	Ficha Clínica – Prontuário Odontológico	Unidade	1.800	0,19	R$ 342,00
52	Caderneta do Adolescente	Unidade	4.000	0,39	R$ 1.560,00

EPIDEMIOLOGIA					
54	Registro Diário do Serviço Antivetorial	Unidade	8.000	0,09	R$ 720,00
56	Registro Semanal do Serviço Antivetorial	Unidade	1.600	0,09	R$ 144,00
58	Resumo Semanal das Atividades Laboratoriais – PCE	Unidade	800	0,19	R$ 152,00
61	Laboratório nº de Larvas/Pupas – tam. 7,5 cm x 6,0 cm	Unidade	1.500	0,09	R$ 135,00
62	PNCD – Boletim de Supervisão Indireta	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
64	Formulário de Visita Domiciliar – Leishmaniose/Chagas	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
66	Resumo Diário das Atividades Desenvolvidas em Campo para o PCDCH	Unidade	1.000	0,09	R$ 90,00
68	Panfletos Educativos (Esquistossomose)	Unidade	900	0,14	R$ 126,00
70	Panfletos Educativos (Chikungunya)	Unidade	900	0,19	R$ 171,00
73	Etiquetas para caixinhas de Barbeiros	Unidade	800	0,10	R$ 80,00
74	Capa do lote do FPCDH - 01	Unidade	500	0,15	R$ 75,00
77	Profilaxia/Controle Acompanhamento / Resumo Diário das Atividades de Operações de Inseticidas (Leishmaniose/ Calazar)	Unidade	200	0,15	R$ 30,00
79	Boletim de Campo e Laboratório do Levantamento Rápido de índices – LIRAa	Unidade	800	0,15	R$ 120,00
81	Resumo de Boletim de Campo e Laboratório – LIRAa	Unidade	200	0,15	R$ 30,00
83	Resultado de Exame Parasitológico de Fezes (Método / Kato Kattz)	Unidade	800	0,19	R$ 152,00
85	Atendimento Anti-Rábico Humano	Unidade	300	0,23	R$ 69,00
87	Ficha de Investigação DENGUE/ CHIKUNGUNYA	Unidade	800	0,17	R$ 136,00
89	Impresso II - Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (Distribuição	Unidade	500	0,19	R$ 95,00

	dos Casos Segundo Faixa Etária, Plano de Tratamento e Procedência)				
91	Ficha de Encaminhamento de Amostra para Sorologia de Toxoplasmose	Unidade	400	0,15	R$ 60,00

HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA MENDONÇA					
93	Atestado Médico	Bloco (C/100 Folhas)	80	4,95	R$ 396,00
95	Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
97	Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	300	4,95	R$ 1.485,00
99	Receituário de Controle Especial com 2 vias	Bloco (C/100 Folhas)	400	4,95	R$ 1.980,00
103	Ficha de Evolução Clínica	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
105	Ficha de Evolução de Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	400	4,95	R$ 1.980,00
107	Ficha para Controle de Veículos	Bloco (C/100 Folhas)	20	5,95	R$ 119,00
109	Sumário para admissão e Alta	Bloco (C/100 Folhas)	120	4,95	R$ 594,00
111	Ficha para Encaminhamento e Retorno do Paciente	Bloco (C/100 Folhas)	350	4,95	R$ 1.732,50
113	Ficha de Evolução Nutricional	Bloco (C/100 Folhas)	250	4,95	R$ 1.237,50
114	Papel Timbrado	Folhas	1.000	0,15	R$ 150,00
115	Passagem de Plantão da Enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	20	5,95	R$ 119,00
117	Boletim de Recuperação Operatória	Bloco (C/100 Folhas)	30	5,95	R$ 178,50
119	Laudo para Solicitação de AIH	Bloco (C/100 Folhas)	30	5,95	R$ 178,50
SAMU					
121	Check list sinalização externa	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
123	Check list técnico equipamentos	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
125	Controle saída e destino ambulância	Bloco (C/100 Folhas)	15	6,95	R$ 104,25
127	Requerimento de declarações	Bloco (C/100 Folhas)	10	7,00	R$ 70,00
VALOR TOTAL: R$ 23.276,05 (vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).					

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 23.276,05 (vinte e três mil e duzentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

São Bento do Una, 26 de dezembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:06498C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PUBLICADA EM 27 DE AGOSTO DE 2019

OBJETO: Aquisição de confecção de material gráfico com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Na publicação do dia 10 de dezembro de 2019, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente a Ata de Registro de Preço da empresa MARIA L CAMINHA DA SILVA.
Onde se Lê:

POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
2	Receituário comum (Anexo4)	Blocos (c/ 100 Folhas)	40	R$ 4,45	R$ 178,00
4	Prontuário do Paciente 21,5 X 9,5 (Anexo6)	Unidade	2.500	R$ 0,19	R$ 475,00
7	Requisição de Mamografia (Anexo10)	Blocos (c/ 100 Folhas)	02	R$ 9,99	R$ 19,98
11	Requisição de Exame Toxoplasmose (Anexo15)	Blocos (c/ 100 Folhas)	10	R$ 8,99	R$ 89,90
13	Cartão de Vacinação Adulto (Anexo17)	Unidade	800	R$ 0,44	R$ 352,00
14	Carteirinha Identificação Paciente (Anexo19)	Unidade	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
15	Controle de diabetes	Unidade	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00

ATENÇÃO BÁSICA					
17	Atestado Médico	Unidade	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
19	Ficha de Denúncia	Unidade	200	R$ 0,24	R$ 48,00
22	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero	Unidade	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
23	Caderneta espelho da menina	Unidade	2.500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
24	Caderneta espelho do menino	Unidade	2.500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
25	Cartão do Hipertenso	Unidade	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
27	Planilha para Anotação dos Óbitos Menores de 1 Ano	Unidade	80	R$ 0,26	R$ 20,80
33	ESUS Ficha de Procedimento	Unidade	2.500	R$ 0,09	R$ 225,00
35	ESUS Ficha de Visita Domiciliar	Unidade	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
36	ESUS Ficha de Cadastro Individual	Unidade	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
37	ESUS Ficha de Cadastro Domiciliar	Unidade	7.000	R$ 0,10	R$ 700,00
38	Requisição para Exame Sorológico Anti-HIV	Unidade	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
39	Termo de Consentimento - HIV	Unidade	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
42	Ficha de Encaminhamento	Unidade	8.000	R$ 0,10	R$ 800,00
49	Ficha de Pedido Odontológico	Unidade	400	R$ 0,19	R$ 76,00
51	Mapa de visita do ACS	Unidade	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
53	Caderneta da Adolescente	Unidade	4.000	R$ 0,49	R$ 1.960,00

EPIDEMIOLOGIA					
55	Resumo do Trabalho de Campo	Unidade	1.700	R$ 0,09	R$ 153,00
57	Resumo Semanal das Atividades Laboratóriais - PNCD	Unidade	800	R$ 0,19	R$ 152,00
59	Ficha de Visita Domiciliar – tam. ¼ de Folha	Unidade	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
60	MS/Dengue/Entomologia – tam. 6,5 cm x7,0 cm	Unidade	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
65	Formulário Diário de Atividades de Chagas	Unidade	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
67	Registro Diário de Tratamento Residual (Borrifação)	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
69	Panfletos Educativos (Hanseníase)	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
71	Panfletos Educativos (Dengue)	Unidade	900	R$ 0,19	R$ 171,00

72	Panfletos Educativos (Hipoclorito de sódio – cuidados com a água)	Unidade	800	R$ 0,19	R$ 152,00
75	Registro de Coleta e Exame de Amostra de Sangue Canino	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
76	Planilha Mensal das Atividades de Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina	Unidade	900	R$ 0,15	R$ 135,00
80	Consolidado Parcial dos Estratos – LIRAa (Supervisores)	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
82	PCE – Programa de Controle da Esquistossomose (Diário de Coproscopia e Tratamento)	Unidade	800	R$ 0,14	R$ 112,00
84	Controle de Qualidade do Diagnóstico Parasitológico da Esquistossomose e Geo Helmintíases	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
86	Acidentes por Animais Peçonhentos	Unidade	400	R$ 0,14	R$ 56,00
88	Impresso I – Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (Planilha de Casos)	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
90	Ficha de Solicitação de Hepatite B / C	Unidade	400	R$ 0,19	R$ 76,00
92	Formulário de Encaminhamento da Amostra para Cultura de BK	Unidade	200	R$ 0,14	R$ 28,00

HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA MENDONÇA					
94	Ficha de Emergência	Bloco (C/100 Folhas)	800	R$ 4,90	R$ 3.920,00
96	Notificação de Infecção	Bloco (C/100 Folhas)	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
98	Prontuário do Paciente	Bloco (C/100 Folhas)	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
100	Receituário Médico	Bloco (C/100 Folhas)	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
101	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento	Bloco (C/100 Folhas)	200	R$ 4,95	R$ 990,00
102	Autorização/Exoneração de Responsabilidade por saída	Bloco (C/100 Folhas)	150	R$ 5,00	R$ 750,00
104	Ficha de Internação do Berçário	Bloco (C/100 Folhas)	80	R$ 5,00	R$ 400,00
106	Laudo para Emissão de AIH	Bloco (C/100 Folhas)	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
108	Laudo para Resultado do Exame de HIV	Bloco (C/100 Folhas)	20	R$ 5,95	R$ 119,00
110	Ficha de Notificação de Infecção Hospitalar	Bloco (C/100 Folhas)	120	R$ 5,00	R$ 600,00
112	Ficha para Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE da Clínica médica	Bloco (C/100 Folhas)	40	R$ 5,95	R$ 238,00
114	**Papel Timbrado**	**Folhas**	**1.000**	**R$ 0,19**	**R$ 190,00**
116	Laudo médico para solicitação de acompanhante	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50
118	Internação e Alta Obstétrica	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50

SAMU					
120	Check list condutor	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
122	Check list técnico medicamentos	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
124	Ckeck list técnico bolsa de enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
126	Fichas de atendimento	Bloco (C/100 Folhas)	80	R$ 4,95	R$ 396,00
128	Resumos de plantão	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50
VALOR TOTAL: R$ 33.663,93 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).					

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 33.663,93 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Leia-se:

POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
2	Receituário comum (Anexo4)	Blocos (c/ 100 Folhas)	40	R$ 4,45	R$ 178,00
4	Prontuário do Paciente 21,5 X 9,5 (Anexo6)	Unidade	2.500	R$ 0,19	R$ 475,00
7	Requisição de Mamografia (Anexo10)	Blocos (c/ 100 Folhas)	02	R$ 9,99	R$ 19,98
11	Requisição de Exame Toxoplasmose (Anexo15)	Blocos (c/ 100 Folhas)	10	R$ 8,99	R$ 89,90
13	Cartão de Vacinação Adulto (Anexo17)	Unidade	800	R$ 0,44	R$ 352,00
14	Carteirinha Identificação Paciente (Anexo19)	Unidade	2.000	R$ 0,15	R$ 300,00
15	Controle de diabetes	Unidade	1.000	R$ 0,15	R$ 150,00

ATENÇÃO BÁSICA					
17	Atestado Médico	Unidade	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
19	Ficha de Denúncia	Unidade	200	R$ 0,24	R$ 48,00
22	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero	Unidade	2.000	R$ 0,09	R$ 180,00
23	Caderneta espelho da menina	Unidade	2.500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
24	Caderneta espelho do menino	Unidade	2.500	R$ 0,59	R$ 1.475,00
25	Cartão do Hipertenso	Unidade	4.000	R$ 0,29	R$ 1.160,00
27	Planilha para Anotação dos Óbitos Menores de 1 Ano	Unidade	80	R$ 0,26	R$ 20,80
33	ESUS Ficha de Procedimento	Unidade	2.500	R$ 0,09	R$ 225,00
35	ESUS Ficha de Visita Domiciliar	Unidade	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
36	ESUS Ficha de Cadastro Individual	Unidade	12.000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
37	ESUS Ficha de Cadastro Domiciliar	Unidade	7.000	R$ 0,10	R$ 700,00
38	Requisição para Exame Sorológico Anti-HIV	Unidade	4.000	R$ 0,10	R$ 400,00
39	Termo de Consentimento - HIV	Unidade	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
42	Ficha de Encaminhamento	Unidade	8.000	R$ 0,10	R$ 800,00
49	Ficha de Pedido Odontológico	Unidade	400	R$ 0,19	R$ 76,00
51	Mapa de visita do ACS	Unidade	10.000	R$ 0,09	R$ 900,00
53	Caderneta da Adolescente	Unidade	4.000	R$ 0,49	R$ 1.960,00

EPIDEMIOLOGIA					
55	Resumo do Trabalho de Campo	Unidade	1.700	R$ 0,09	R$ 153,00
57	Resumo Semanal das Atividades Laboratóriais - PNCD	Unidade	800	R$ 0,19	R$ 152,00
59	Ficha de Visita Domiciliar – tam. ¼ de Folha	Unidade	6.000	R$ 0,09	R$ 540,00
60	MS/Dengue/Entomologia – tam. 6,5 cm x7,0 cm	Unidade	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
65	Formulário Diário de Atividades de Chagas	Unidade	1.000	R$ 0,09	R$ 90,00
67	Registro Diário de Tratamento Residual (Borrifação)	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
69	Panfletos Educativos (Hanseníase)	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
71	Panfletos Educativos (Dengue)	Unidade	900	R$ 0,19	R$ 171,00
72	Panfletos Educativos (Hipoclorito de sódio – cuidados com a água)	Unidade	800	R$ 0,19	R$ 152,00
75	Registro de Coleta e Exame de Amostra de Sangue Canino	Unidade	900	R$ 0,14	R$ 126,00
76	Planilha Mensal das Atividades de Diagnóstico Laboratorial da Leishmaniose Visceral Canina	Unidade	900	R$ 0,15	R$ 135,00

80	Consolidado Parcial dos Estratos – LIRAa (Supervisores)	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
82	PCE – Programa de Controle da Esquistossomose (Diário de Coproscopia e Tratamento)	Unidade	800	R$ 0,14	R$ 112,00
84	Controle de Qualidade do Diagnóstico Parasitológico da Esquistossomose e Geo Helmintíases	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
86	Acidentes por Animais Peçonhentos	Unidade	400	R$ 0,14	R$ 56,00
88	Impresso I – Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas (Planilha de Casos)	Unidade	500	R$ 0,19	R$ 95,00
90	Ficha de Solicitação de Hepatite B / C	Unidade	400	R$ 0,19	R$ 76,00
92	Formulário de Encaminhamento da Amostra para Cultura de BK	Unidade	200	R$ 0,14	R$ 28,00

HOSPITAL MUNICIPAL TEREZA MENDONÇA					
94	Ficha de Emergência	Bloco (C/100 Folhas)	800	R$ 4,90	R$ 3.920,00
96	Notificação de Infecção	Bloco (C/100 Folhas)	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
98	Prontuário do Paciente	Bloco (C/100 Folhas)	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
100	Receituário Médico	Bloco (C/100 Folhas)	800	R$ 3,95	R$ 3.160,00
101	Termo de Consentimento Livre e Esclarecimento	Bloco (C/100 Folhas)	200	R$ 4,95	R$ 990,00
102	Autorização/Exoneração de Responsabilidade por saída	Bloco (C/100 Folhas)	150	R$ 5,00	R$ 750,00
104	Ficha de Internação do Berçário	Bloco (C/100 Folhas)	80	R$ 5,00	R$ 400,00
106	Laudo para Emissão de AIH	Bloco (C/100 Folhas)	250	R$ 5,00	R$ 1.250,00
108	Laudo para Resultado do Exame de HIV	Bloco (C/100 Folhas)	20	R$ 5,95	R$ 119,00
110	Ficha de Notificação de Infecção Hospitalar	Bloco (C/100 Folhas)	120	R$ 5,00	R$ 600,00
112	Ficha para Sistematização da Assistência de Enfermagem SAE da Clínica médica	Bloco (C/100 Folhas)	40	R$ 5,95	R$ 238,00
116	Laudo médico para solicitação de acompanhante	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50
118	Internação e Alta Obstétrica	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50

SAMU					
120	Check list condutor	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
122	Check list técnico medicamentos	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
124	Ckeck list técnico bolsa de enfermagem	Bloco (C/100 Folhas)	15	R$ 6,95	R$ 104,25
126	Fichas de atendimento	Bloco (C/100 Folhas)	80	R$ 4,95	R$ 396,00
128	Resumos de plantão	Bloco (C/100 Folhas)	30	R$ 5,95	R$ 178,50
VALOR TOTAL: R$ 33.473,93 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).					

VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 33.473,93 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e noventa e três centavos).

São Bento do Una, 26 de dezembro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B0F3EAB2

